



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**APROVADO**

35ª Sessão Ordinária - 21/11/2023

## REQUERIMENTO Nº 554/2023

**Assunto:** REITERA REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 370/2023, SOBRE O ESPAÇO DO ANTIGO CAMPO DE BOCHA, LOCALIZADO DENTRO DO IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE FOI CEDIDO A REFERIDA ASSOCIAÇÃO, HAJA VISTA A NÃO RESPOSTA DO MESMO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL.

**Destinatário:** Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ibitinga – ASPUMI

**Excelentíssimo Presidente,**

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

1) **Reitera Requerimento de Informação nº 370/2023, de minha autoria, sobre o espaço do antigo Campo de Bocha.**

**JUSTIFICATIVA:** Por falta de resposta dentro do prazo regimental, reitero o Requerimento de Informação nº 370/2019, de minha autoria, anexo a este e protocolado em 14/08/2023, para obter a devida resposta do destinatário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 17 de novembro de 2023.

**RICARDO PRADO**  
Vereador - PL







(quinze) dias, ficando o Município responsável por eventuais danos ao patrimônio decorrentes da utilização.

§ 3º Fica vedada à Associação a cessão a terceiros por qualquer título, bem como o uso para fins diversos do estabelecido.

**Art. 4º** No documento de concessão de direito real de uso deverão constar, obrigatoriamente, as cláusulas restritivas de impenhorabilidade, inalienabilidade e incomunicabilidade.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ibitinga.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M, em 06 de novembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/11/2019*



Assinado digitalmente por  
ADAO RICARDO VIEIRA  
DO PRADO 181.967.918-  
79  
Data: 14/08/2023 15:25



REQUERIMENTO Nº 539/2023 - Protocolo nº 2885/2023 recebido em 14/08/2023 14:39:42 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.brazil.gov.br/assintatuzareinforme.codig.c02208f-3883042B-A284>.



